



**DECRETO N.º 126, de 17 de junho de 2024.**

*“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo, na forma que especifica e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de Márcia Batista da Silva, de família querida no Município, e que deverão ser prestadas homenagens a mesma;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de Márcia Batista da Silva.

Parágrafo primeiro -Fica instituído ponto facultativo na sede da Prefeitura do Município no dia 17/06/2024, a partir das 11 horas.

Parágrafo segundo – O disposto no parágrafo anterior não abrange os servidores lotados no frigorífico, devendo os mesmos seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de junho de 2024.

*Edimilson Alves dos Santos*  
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO